



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.028, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor do transporte escolar do Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

020402 10 361 0008 2.042 – Manutenção do transporte escolar – PNATE
339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física R\$ 3.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídicaR\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação da seguinte dotação orçamentária:

020402123610008 1.005 – Aquisição de veículos para transporte escolar.
449052 – Equipamentos e material permanente (Ficha 92).....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 03 de Setembro de 2009.


ADENIO SIQUEIRA DANZIGER
PREFEITO MUNICIPAL

